

Ponte Nova - MG, 18 de outubro de 2022.

Ofício nº 0807/2022/SAPL/DGRI

Ilmo. Sr.

2º Tenente BM Neylor Henrique Garcia

Comandante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar

Ponte Nova – MG

Assunto: comunica requerimento nº 0245/2022

Prezado Senhor,

Em atendimento ao requerimento nº 0245/2022, de autoria da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, apresentado na reunião plenária do dia 17/10/2022, solicito a V.Sa. informar qual o procedimento adotado para cumprimento da Lei Estadual nº 16.301/2006, que disciplina a criação de cães das raças pit bull, dobermann, rottweiler e outros de porte físico e força semelhantes.

A referida lei prevê que os proprietários dessas raças de cães devem proceder ao registro junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Como o batalhão tem trabalhado para operacionalizar este cadastro? Caso o Corpo de Bombeiros não esteja adotando este procedimento, qual órgão estadual seria o responsável pelo registro? Existe convênio vigente para aplicação da legislação?

O pedido de informações se justifica em razão de nova ocorrência de ataque de cão da raça pit bull a cidadão pontenovense, enquanto trafegava pelas ruas do bairro de Fátima, situação que já ocorreu em 2021, o que exige medidas públicas no sentido de dar efetivo cumprimento à Lei Estadual.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente